

PROJETO DE LEI 01-0508/2008 do Vereador Paulo Fiorilo (PT)

“Dispõe sobre o apoio da Prefeitura Municipal aos idosos praticantes do atletismo.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal manterá, nos próprios municipais destinados á prática de esportes, área exclusiva para a prática das diversas modalidades do atletismo por pessoas idosas.

Parágrafo único. A prática da marcha atlética será incentivada.

Art. 2º. Fica assegurada nas unidades esportivas municipais a gratuidade do exame médico para as pessoas idosas praticantes do atletismo em suas diversas modalidades.

Art. 3º. A prefeitura Municipal manterá, nas áreas exclusivas para a prática do atletismo por pessoas idosas, um profissional de educação física para cada grupo de vinte praticantes.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro do ano posterior ao da sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”